



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON n° 364, de 19 de março de 2004.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Senhor Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n° 848, de 1° de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n° **15414.001682/2003-34**,

**RESOLVE:**

Art.1° Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A.**, com sede social na cidade de Novo Hamburgo – RS, que, nas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas, cumulativamente, em 31 de março de 2003, aprovaram, em especial:

I – O aumento do Capital Social em R\$ 42.724,59 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), elevando-o de R\$ 124.457.275,41 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para R\$ 124.500.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 629.813.078 (seiscentos e vinte e nove milhões, oitocentos e treze mil e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal;

II - A extinção do Conselho de Administração; e

III – A reformulação do Estatuto Social.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO CLAUDIO DA SILVA**  
Departamento de Controle Econômico - DECON  
Chefe